**DECRETO Nº 013/2024, de 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A PREVISÃO LEGAL NO ÂMBITO MUNICIPAL ACERCA DO PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO**, Welice Cardoso da Costa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito deste Poder Legislativo acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024.

**Welice Cardoso da Costa**
**Presidente da Câmara Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 16/10/2024.

**Ivete Xavier**
**Secretária Geral**